



## FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

### MINISTÉRIO DA CULTURA

#### TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO/FCP/ Nº 001 /2000

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO que a UNIÃO e a FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES – FCP outorgam aos REMANESCENTES DAS COMUNIDADES DE SÃO JOSÉ, SILÊNCIO, MATAR , CUECÊ, APUI e CASTANHADUBA, (QUILOMBO CABECEIRAS) sociedade de fato, representada pela sua Associação.

**A UNIÃO FEDERAL**, representada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Cultura, **FRANCISCO CORREA WEFFORT**, brasileiro, casado , portador da CI N.º 046.853 SSP-SP e CPF/MF N.º 193.766.268-34, residente e domiciliado em Brasília – DF, e a **FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**, entidade vinculada ao Ministério da Cultura, criada pela Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, inscrita no CGC/MF sob o nº32.901.688/0001-77, doravante denominada **FCP**, neste ato representada por sua Presidenta **DULCE MARIA PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da C.I. nº 365.692– SSP/DF e CPF/MF nº19.407.511-87, residente e domiciliada em Brasília – DF, doravante simplesmente denominados **OUTORGANTES**, com fundamento no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e no Art. 14, inciso IV, alínea c, da Medida Provisória Nº 1999-17, de 11 de abril de 2000, que altera a Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências, pelo presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, com plena força e validade de escritura pública,



reconhecem o domínio aos **REMANESCENTES DE QUILOMBOS DAS COMUNIDADES DE SÃO JOSÉ, SILÊNCIO, MATA, CUECE, APUÍ E CASTANHADUBA, (QUILOMBO CABECEIRAS)**, sociedade de fato, adiante simplesmente denominados **OUTORGADOS**, sobre o imóvel rural denominado **QUILOMBO ÁREA DAS CABECEIRAS**, integrante da gleba Mamiá, situada no município de Obidos, Estado do Pará, com área de 17.189,6939 hectares (dezesete mil, cento e oitenta e nove hectares, sessenta e nove ares, trinta e nove centiares), conforme planta e memorial descritivo anexos, de responsabilidade técnica do INCRA na pessoa do Sr. José Eugênio Matos de Miranda, Engenheiro Agrônomo do INCRA, CREA N.º 2235D/1ª Região/PA que integram este título e que neste ato são representados pela sua **ASSOCIAÇÃO**, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 08 de maio de 1999 registrada no livro de pessoas jurídicas do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sob o N.º 859 do livro N.º 1A-102, CNPJ N.º 03.373.401/0001-85, representada pelo seu Presidente, **JOÃO CHAVES CORRÊA**, brasileiro, casado, lavrador, RG n.º 2441558/SSP-PA e CPF n.º 195.057.362-15.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O imóvel localiza-se na Gleba de Mamiá matriculada em nome da União Federal, sob o n.º 1.139, livro 2RG, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Obidos, com averbação AV-4-1139.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O imóvel destina-se às atividades extrativistas, agropecuárias, agroindustriais, culturais e de preservação do meio ambiente de modo a garantirem a auto sustentabilidade das comunidades remanescentes beneficiárias, objetivando a sua preservação em seus aspectos social, cultural e histórico, segundo o disposto nos Arts. 215 e 216 da Constituição Federal, tomando-se, em consequência, inalienável, devendo permanecer sob o uso e posse dos **OUTORGADOS**.

**CLAUSULA TERCEIRA** – O imóvel acha-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, ou qualquer outro ônus real

O presente Título é firmado em quatro vias, ficando eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questões que resultarem deste Instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam abaixo, **OUTORGANTES E OUTORGADOS**, por seus representantes legais, juntamente com as testemunhas, o Excelentíssimo Senhor Ministro do Desenvolvimento Agrário, **RAUL BELENS JUNGSMANN PINTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 964.067, expedida pela SSP/PE, CPF n.º 244.449.284-68, domiciliado em Brasília, O Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, **ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**, brasileiro, casado, médico, RG N.º 1.432.242 – 2ª Via – SEGUP/PA e CPF N.º 02.425.872-04, e **DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY**, brasileira, divorciada, economista, CRE N.º 686 e CPF N.º 082.144.332-15 e **NILSON PINTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado,

geólogo, RG N.º 408481 – SSP-PA e CPF N.º 028.759.002-00 e **AMILTON GONÇALVES SA BARRETO**, brasileiro, solteiro, Art. Educador, portador de RG N.º 01643445-51 SSP/PA e CPF/MF N.º 219.084.865-20, presentes a todo ato que, depois de lido achado conforme será registrado no Cartório de Registro de Imóveis juntamente com o memorial descritivo que integra o presente título.

Brasília,                    de                    de 2000.

**RAUL BELENS JUNGMANN PINTO**  
Ministro do Desenvolvimento Agrário

**FRANCISCO CORREA WEFFORT**  
Ministro da Cultura

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**  
Governador do Estado do Pará

**DULCE MARIA PEREIRA**  
Presidenta da Fundação Cultural Palmares  
AUTORGANTE

**JOÃO CHAVES CORRÊA**  
Presidente da Associação das  
Comunidades dos Negros  
Área das Cabeceiras  
AUTORGADOS

**DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY**  
Presidente do Instituto de Terras do Pará

**NILSON PINTO DE OLIVEIRA**  
Deputado Federal

**AMILTON GONÇALVES DE SA BARRETO**  
Representante do Centro de Estudos e  
Defesa Entidades Negras do Pará

REGISTRO DE IMOVENS - DONAÇÃO DE QUINTOS PRT  
remetido no Encoloidio A. A. sob N.º 5833 Pag. 70  
registrado no Livro N.º 2 - A de 2207 Sob N.º P-01  
referente à Matricula N.º 2.207 Observações: Regis-  
tro anterior: R-1-1139, ficha 1139 do Li-  
vro 2 de Registro Geral deste Tabelionato,  
do qual foi desmembrado. \* \* \* \* \*

Obidos (PA), 10 de Maio de 2.000

Oficial Marcia Bezerra Silva Reis

Maria Luiza Pinto Bentes

TABELATO ONLINE

CIV 409.641.682-84

<b>TABELATO E REGISTRO DE IMOVENS GERAIS</b>	
1º OFÍCIO	
Rua Estreza Rodrigues de Souza n.º 72	
1911-547-4432	
OBIDOS-PADE-084516	
Tribunal	
MARIA LUIZA PINTO BENTES	
CPF: 462.401.232-88	
Secretaria	
VALDYNE DE AZEVEDO ROCHA	
CPF: 501.902.772-83	
SECRETARIA DA TABELATO ONLINE	
CPF: 462.401.412-88	
MARCIA BEZERRA SILVA REIS	
CPF: 196.079.292-83	

**MEMORIAL DESCRITIVO**

UFF: PA

ÁREA: QUILOMBOS/CADECEIRAS MUNICÍPIO: ÓBIDOS

IMÓVEL: ÁREA REMANESCENTE DE QUILOMBOS CADECEIRAS LOTE Nº

PROPRIETÁRIO:

ÁREA (ha): 17,189(69)9

PERÍMETRO (m): 73,991,112

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Partindo do ponto P-01, de coordenadas plantas UTM, E-685393,240 e N-9800746,569 localizado à margem esquerda do igarapé Sapucaia, com cruzamento da estrada rural dos Castalheiras: Deste segue por uma estrada vicinal com uma distância de 5,161,34m chega-se ao ponto P-02; Deste segue com azimute de 96°32'43" e distância de de 1.845,28m chega-se ao ponto P-03; Deste com azimute de 196°32'23" e distância de 1.032,73m chega-se ao ponto P-04; Deste com azimute de 174°48'31" e distância de 2.773,80m chega-se ao ponto P-05; Deste com azimute de 312°10'44" e distância de 639,92m chega-se ao ponto P-06; Deste com azimute de 230°29'44" e distância 1.563,53m chega-se ao ponto P-07; Deste com azimute de 120°29'40" e distância de 208,32m chega-se ao ponto P-08; Deste com azimute de 165°45'51" e distância de 205,52m chega-se ao ponto P-09; Deste com azimute de 108°54'31" e distância de 675,65m chega-se ao ponto P-10; Deste com azimute de 193°09'36" e distância de 888,30m chega-se do ponto P-11; Deste com azimute de 85°02'36" e distância de 1.297,06m chega-se do ponto P-12; Deste segue-se ajuzante e pela margem direita do igarapé São José percorrendo-se 11.093,90m chega-se ao ponto P-13; Deste com azimute de 31°48'09" e distância de 535,32m chega-se ao ponto P-14; Deste com azimute de 225°08'34" e distância de 567,10m chega-se ao ponto P-15; Deste com azimute de 200°00'20" e distância de 438,46m chega-se do ponto P-16; Deste segue-se ajuzante a pela margem direita do igarapé sem denominação percorrendo-se 326,83m chega-se do ponto P-17; Deste segue-se ajuzante pela margem direita do igarapé São José percorrendo-se 1.475,73m chega-se ao ponto P-18; Deste segue-se contornado a cabeceira do igarapé São José percorrendo-se 5.238,82m chega-se ao ponto P-19; Deste com azimute de 39°24'51 e distância de 1.590,51m chega-se do ponto P-20; Deste com azimute de 56°29'23" e distância de 221,72m chega-se do ponto P-21; Deste com azimute de 1°05'15" e distância de 522,16m chega-se do ponto P-22; Deste com azimute de 237°22'23" e distância de 145,13m chega-se do ponto P-23; Deste com azimute de 312°04'27" e distância de 148,23m chega-se do ponto P-24; Deste com azimute de 260°06'23" e distância de 49,35m chega-se do ponto P-25; Deste com azimute de 219°40'05" e distância de 180,42m chega-se do ponto P-26; Deste com azimute de 218°56'45" e distância de 119,14m chega-se do ponto P-27; Deste com azimute de 238°39'16" e distância de 210,79m chega-se do ponto P-28; Deste com azimute de 232°13'58" e distância de 61,61m chega-se do ponto P-29; Deste com azimute de 198°08'43" e distância de 270,85m chega-se do ponto P-30; Deste com azimute de 240°46'49" e distância de 412,96m chega-se do ponto P-31; Deste com azimute de 267°10'52" e distância de 570,34m chega-se do ponto P-32; Deste segue-se contornando a cabeceira do igarapé Silêncio percorrendo-se 167,16m chega-se do ponto P-33; Deste segue-se pela cabeceira do igarapé do Centroho percorrendo-se 843,36m chega-se do ponto P-34; Deste com azimute de 215°31'18" e distância de 506,13m chega-se do ponto P-35; Deste segue-se pela montante e a margem esquerda do igarapé Grande percorrendo-se 2.004,64m chega-se ao ponto P-36; Deste segue-se a montante e pela margem esquerda do igarapé Sapucaia, percorrendo-se 1.448,68m chega-se do ponto P-37; Deste com azimute de 85°52'21" e distância de 2.161,14m chega-se do ponto P-38; Deste segue-se por uma estrada vicinal percorrendo-se 369,46m chega-se ao ponto P-39; Deste com azimute de 83°09'36" e distância de 2.241,35m chega-se do ponto P-40; Deste segue-se contornado a cabeceira do igarapé Sapucaia, percorrendo-se 705,62m chega-se do ponto P-41; Deste segue-se contornado a cabeceira do igarapé Sapucaia, percorrendo-se 324,51m chega-se do ponto P-42; Deste segue-se a montante e pela margem esquerda do igarapé Sapucaia percorrendo-se 17.036,50m chega-se do ponto P-01 ponto inicial da descrição deste perimetro.

**CONFRONTANTES**

NORTE: ESTRADA VICINAL

LESTE: IGARAPÉ SÃO JOSÉ

SUL: IGARAPÉ GRANDE

OESTE: IGARAPÉ SAPUCAIA

DATA:

10/11/19

VISTO:

ANTÔNIO CARLOS DE S.S. BRIGIDA

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico, para os devidos efeitos, a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

(Decreto nº 83.936, de 06/09/79)

BSB

03/04/2000

ASS

**MEMORIAL DESCRITIVO**

U.F.: P/A

ÁREA: QUILOMBIO/CADUCEIRAS MUNICÍPIO: QUIDOS LOTE N°  
IMÓVEL: ÁREA REMACESCENTE DE QUILOMBOS CABECEIRAS  
PROPRIETÁRIO:

ÁREA (ha): 17.189,6919

PERÍMETRO (m): 73.991,12

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Partindo do ponto P-01, de coordenadas planas UTM, E-685393,240 e N-9800746,569 localizado à margem esquerda do igarapé Sapucaia, com cruzamento da estrada rural dos Castanheteiras; Deste segue por uma estrada vicinal com uma distância de 5.161,34m chega-se ao ponto P-02; Deste segue com azimute de 96°52'43" e distância de 1.845,28m chega-se ao ponto P-03; Deste com azimute de 196°32'23" e distância de 1.032,73m chega-se ao ponto P-04; Deste com azimute de 174°48'31" e distância de 2.773,80m chega-se ao ponto P-05; Deste com azimute de 312°10'44" e distância de 639,92m chega-se ao ponto P-06; Deste com azimute de 230°29'44" e distância de 1.563,53m chega-se ao ponto P-07; Deste com azimute de 120°29'40" e distância de 208,32m chega-se ao ponto P-08; Deste com azimute de 165°45'51" e distância de 205,52m chega-se ao ponto P-09; Deste com azimute de 108°54'31" e distância de 675,65m chega-se ao ponto P-10; Deste com azimute de 193°09'36" e distância de 888,30m chega-se do ponto P-11; Deste com azimute de 85°02'36" e distância de 1.297,00m chega-se do ponto P-12; Deste segue-se ajuzante e pela margem direita do igarapé São José percorrendo-se 11.093,90m chega-se ao ponto P-13; Deste com azimute de 314°48'09" e distância de 535,32m chega-se ao ponto P-14; Deste com azimute de 225°08'34" e distância de 567,10m chega-se ao ponto P-15; Deste com azimute de 200°00'20" e distância de 438,46m chega-se do ponto P-16; Deste segue-se ajuzante a pela margem direita do igarapé sem denominação percorrendo-se 326,85m chega-se do ponto P-17; Deste segue-se ajuzante pela margem direita do igarapé São José percorrendo-se 1.475,73m chega-se ao ponto P-18; Deste segue-se conformado a cabeceira do igarapé São José percorrendo-se 5.238,82m chega-se ao ponto P-19; Deste com azimute de 39°24'51" e distância de 1.590,51m chega-se do ponto P-20; Deste com azimute de 56°29'23" e distância de 221,77m chega-se do ponto P-21; Deste com azimute de 1°05'15" e distância de 522,16m chega-se do ponto P-22; Deste com azimute de 237°22'23" e distância de 145,13m chega-se do ponto P-23; Deste com azimute de 312°04'27" e distância de 148,23m chega-se do ponto P-24; Deste com azimute de 260°06'23" e distância de 49,35m chega-se do ponto P-25; Deste com azimute de 219°40'05" e distância de 180,42m chega-se do ponto P-26; Deste com azimute de 218°56'45" e distância de 119,14m chega-se do ponto P-27; Deste com azimute de 238°39'16" e distância de 210,79m chega-se do ponto P-28; Deste com azimute de 252°13'58" e distância de 61,61m chega-se do ponto P-29; Deste com azimute de 198°08'43" e distância de 270,85m chega-se do ponto P-30; Deste com azimute de 240°46'49" e distância de 412,96m chega-se do ponto P-31; Deste com azimute de 267°10'52" e distância de 570,34m chega-se do ponto P-32; Deste segue-se contornando a cabeceira do igarapé Silêncio percorrendo-se 167,16m chega-se do ponto P-33; Deste segue-se pela cabeceira do igarapé do Centrinho percorrendo-se 843,36m chega-se do ponto P-34; Deste com azimute de 215°31'18" e distância de 506,13m chega-se do ponto P-35; Deste segue-se pela montante e a margem esquerda do igarapé Grande percorrendo-se 2.004,64m chega-se ao ponto P-36; Deste segue-se a pela margem esquerda do igarapé Sapucaia, percorrendo-se 1.448,68m chega-se do ponto P-37; Deste com azimute de 85°52'21" e distância de 2.161,14m chega-se do ponto P-38; Deste segue-se por uma estrada vicinal percorrendo-se 369,46m chega-se ao ponto P-39; Deste com azimute de 83°09'36" e distância de 2.241,35m chega-se do ponto P-40; Deste segue-se contornando a cabeceira do igarapé Sapucaia, percorrendo-se 705,62m chega-se do ponto P-41; Deste segue-se contornando a cabeceira do igarapé Sapucaia, percorrendo-se 524,51m chega-se do ponto P-42; Deste segue-se a montante e pela margem esquerda do igarapé Sapucaia percorrendo-se 17.036,50m chega-se do ponto P-01 ponto inicial da descrição deste perimetro.

**CONFRONTANTES**

NORTE: ESTRADA VICINAL  
LESTE: IGARAPÉ SÃO JOSÉ  
SUL: IGARAPÉ GRANDE  
OESTE: IGARAPÉ SAPUCAIA

DATA: 10/11/79  
VISTO: Antônio Carlos de S. Brígida

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico, para os devidos efeitos, a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

(Decreto nº 83.936, de 06/09/79)

BSB

03/04/2000

ASS

GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARÁ - SR/01  
UNIDADE AVANÇADA DE SANTARÉM

## MEMORIAL DESCRITIVO

**LOTE:** GERAL  
**IMÓVEL:** PROJETO REMANESCENTE DE QUILMBO, QUILMBOLA / CABECERAS  
**ESTADO:** PARÁ **MUNICÍPIO:** OBIDOS **UF:** PA

**ÁREA TOTAL (Ha):** 18.112,3292  
**DEDUÇÃO (Ha):** 0,0000  
**ÁREA LÍQUIDA (Ha):** 18.112,3292  
**PERÍMETRO: (m):** 68.434,65

### C O N F R O N T A Ç Õ E S

**NORTE:** COM UM RAMAL SEM DENOMINAÇÃO, COM IGARAPÉ ATERRO E TERRAS DA UNIÃO.  
**LESTE:** COM TERRAS DA UNIÃO, COM O IGARAPÉ SÃO JOSÉ E O LAGO SÃO JOSÉ.  
**SUL:** COM O LAGO SÃO JOSÉ E O IGARAPÉ GRANDE  
**OESTE:** COM TERRAS DA UNIÃO E O IGARAPÉ SAPUCAIA.

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco M-31, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1°47'51,68" Sul e Longitude 55°19'36,58" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.801.215,314m Norte e 686.118,482m Leste, referida ao meridiano central 57° WGr; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de 151°13'12" e distância de 85,38 metros, chega-se no marco ME-17; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de 145°15'16" e distância de 28,27 metros, chega-se no marco MT-17B; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de 114°29'16" e distância de 267,73 metros, chega-se no marco M-41; deste, confrontando neste trecho com um Ramal Sem Denominação, seguindo com o azimute plano de 101°17'45" e distância de 107,18 metros, chega-se na estação J-134; desta, confrontando neste trecho com um Ramal Sem Denominação, seguindo com o azimute plano de 86°33'08" e distância de 141,96 metros, chega-se na estação J-135; desta, confrontando neste trecho com um Ramal Sem Denominação, seguindo com o azimute plano de 97°49'46" e distância de 66,18 metros, chega-se na estação J-136; desta, confrontando neste trecho com um Ramal Sem Denominação, seguindo com o azimute plano de 65°17'23" e distância de 157,81 metros, chega-se na estação J-138; desta, confrontando neste trecho com um Ramal Sem Denominação, seguindo com o azimute plano de 92°19'56" e distância de 436,63 metros, chega-se no marco MT-18A; deste, confrontando neste trecho com um Ramal Sem Denominação, seguindo com o azimute plano de 55°44'16" e distância de 142,96 metros, chega-se no marco ME-18; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Aterro, com uma distância de 206,24 metros, chega-se no marco MT-18B; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Aterro, com uma distância de 1.034,06 metros, chega-se no marco M-51; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de 104°42'16" e distância de 170,82 metros, chega-se na estação J-151; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de 95°43'45" e distância de 137,65 metros, chega-se no marco MT-19A; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de 129°59'06" e distância de 45,75 metros, chega-se no marco ME-19; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de 102°42'52" e distância de 56,61 metros, chega-se no marco MT-19B; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de 173°16'37" e distância de 434,33 metros, chega-se na estação J-157; desta, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de 121°09'12" e distância de 438,81 metros, chega-se no marco MT-20B; deste, confrontando neste trecho com

GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARÁ - SR/01  
UNIDADE AVANÇADA DE SANTARÉM

## MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE: G E R A L  
IMÓVEL: PROJETO REMANESCENTE DE QUILOMBO, QUILOMBOLA/ CABECEIRAS  
ESTADO: PARÁ MUNICÍPIO: Ó B I D O S U F: PA

ÁREA TOTAL (Ha): 18.112,3292  
DEDUÇÃO (Ha): 0,0000  
ÁREA LÍQUIDA (Ha): 18.112,3292  
PERÍMETRO: (m): 68.434,65

### C O N F R O N T A Ç Õ E S

NORTE: COM UM RAMAL SEM DENOMINAÇÃO, COM IGARAPÉ ATERRO E TERRAS DA UNIÃO.  
LESTE: COM TERRAS DA UNIÃO, COM O IGARAPÉ SÃO JOSÉ E O LAGO SÃO JOSÉ.  
SUL: COM O LAGO SÃO JOSÉ E O IGARAPÉ GRANDE  
OESTE: COM TERRAS DA UNIÃO E O IGARAPÉ SAPUCAIA.

### DESCRÇÃO DO PERÍMETRO

Terras da União, seguindo com o azimute plano de  $105^{\circ}46'56''$  e distância de 1.076,36 metros, chega-se na estação J-167, desta, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de  $82^{\circ}52'43''$  e distância de 766,99 metros, chega-se no marco M-6J; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de  $180^{\circ}59'19''$  e distância de 77,21 metros, chega-se no marco MT-6J; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de  $199^{\circ}47'27''$  e distância de 1.099,62 metros, chega-se no marco M-7J; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de  $218^{\circ}44'07''$  e distância de 208,52 metros, chega-se no marco MT-7J; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de  $218^{\circ}30'42''$  e distância de 689,98 metros, chega-se no marco M-8J; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de  $130^{\circ}44'21''$  e distância de 191,05 metros, chega-se no marco MT-8J; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de  $134^{\circ}18'58''$  e distância de 957,43 metros, chega-se no marco M-9J; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de  $153^{\circ}01'27''$  e distância de 215,60 metros, chega-se no marco MT-9J; deste, s confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de  $153^{\circ}37'10''$  e distância de 1.206,98 metros, chega-se no marco M-10J; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de  $74^{\circ}57'41''$  e distância de 115,61 metros, chega-se no marco MT-10J; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de  $74^{\circ}36'51''$  e distância de 90,72 metros, chega-se no marco M-11J; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de  $150^{\circ}16'31''$  e distância de 91,69 metros, chega-se no marco MT-11J; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de  $148^{\circ}43'07''$  e distância de 441,16 metros, chega-se no marco M-12J; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de  $164^{\circ}29'57''$  e distância de 100,78 metros, chega-se no marco MT-12J; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de  $166^{\circ}24'25''$  e distância de 568,65 metros, chega-se no marco M-273ANT; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de  $159^{\circ}26'12''$  e distância de 619,22 metros, chega-se no marco MC-99; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de  $151^{\circ}18'09''$  e distância de 1.835,65 metros, chega-se no marco M-13J; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de  $232^{\circ}33'18''$  e distância de 142,07 metros, chega-se no marco MT-13J; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o



UNIDADE AVANÇADA DE SANTARÉM

## MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE: GERAL  
IMÓVEL: PROJETO REMANESCENTE DE QUILOMBO, QUILOMBOLA / CABECEIRAS  
ESTADO: PARÁ  
MUNICÍPIO: ÓBIDOS  
UF: PA

ÁREA TOTAL (Ha): 18.112,3292  
DEDUÇÃO (Ha): 0,0000  
ÁREA LÍQUIDA (Ha): 18.112,3292  
PERÍMETRO: (m): 68.434,65

### C O N F R O N T A Ç Õ E S

NORTE: COM UM RAMAL SEM DENOMINAÇÃO, COM IGARAPÉ ATERRO E TERRAS DA UNIÃO;

LESTE: COM TERRAS DA UNIÃO, COM O IGARAPÉ SÃO JOSÉ E O LAGO SÃO JOSÉ.

SUL: COM O LAGO SÃO JOSÉ E O IGARAPÉ GRANDE

OESTE: COM TERRAS DA UNIÃO E O IGARAPÉ SAPUCAIA.

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Sapucaia com uma distância de 59,66 metros, chega-se no marco MT-7B; deste, seguindo pela margem, com uma distância de 1.398,17 metros, chega-se no marco MT-8A; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Sapucaia com uma distância de 109,65 metros, chega-se no marco ME-8; deste, seguindo pela margem, com uma distância de 41,43 metros, chega-se no marco MT-8B; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Sapucaia com uma distância de 561,71 metros, chega-se no marco M-39C; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Sapucaia com uma distância de 610,47 metros, chega-se no marco M-41C; desta, seguindo pela margem, com uma distância de 320,42 metros, chega-se no marco M-37C; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Sapucaia com uma distância de 82,73 metros, chega-se no marco MT-9A; deste, seguindo pela margem, com uma distância de 127,71 metros, chega-se no marco ME-9; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Sapucaia com uma distância de 91,56 metros, chega-se no marco MT-9B; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Sapucaia com uma distância de 847,32 metros, chega-se no marco M-36C; desta, seguindo pela margem, com uma distância de 458,27 metros, chega-se no marco M-33C; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Sapucaia com uma distância de 89,28 metros, chega-se no marco MT-10A; deste, seguindo pela margem, com uma distância de 154,47 metros, chega-se no marco ME-10; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Sapucaia com uma distância de 101,19 metros, chega-se no marco MT-10B; deste, seguindo pela margem, com uma distância de 946,92 metros, chega-se no marco MT-11A; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Sapucaia com uma distância de 85,71 metros, chega-se no marco ME-11; deste, seguindo pela margem, com uma distância de 124,62 metros, chega-se no marco MT-11B; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Sapucaia com uma distância de 1.308,51 metros, chega-se no marco MT-12A; desta, seguindo pela margem, com uma distância de 62,69 metros, chega-se no marco ME-12; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Sapucaia com uma distância de 39,24 metros, chega-se no marco ME-13; deste, seguindo pela margem, com uma distância de 32,23 metros, chega-se no marco MT-52C; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Sapucaia com uma distância de 69,87 metros, chega-se no marco MT-12B; deste, seguindo pela margem, com uma distância de 981,48 metros, chega-se no marco MT-13A; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Sapucaia com uma distância de 78,19 metros, chega-se no marco ME-13; deste, seguindo pela margem, com uma distância de 78,10 metros, chega-se no marco M-9C; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Sapucaia com uma distância de 1.323,33 metros, chega-se no marco M-10C; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Sapucaia, com uma distância de 89,07 metros.